



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
CONTROLE INTERNO



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Publicado

Em 29 / 04 / 22

Assinatura

Dispõe sobre os processos administrativos de realização de despesa através de dispensa ou inexigibilidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO do Município de Joviânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.3º, §2º da Lei Municipal nº 1.999, de 28 de março de 2011;

Considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 004, de 06 de julho de 2001, na Instrução Normativa nº 010/2015, de 09 de dezembro de 2015 e na Instrução Normativa nº 008/2021, de 09 de junho de 2021, todas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando as disposições contidas no art.23 e art.72, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

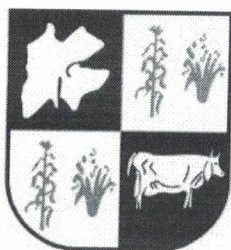
Considerando a necessidade de padronização dos atos administrativos referentes à realização de despesa;

Considerando o cumprimento das normas legais que disciplinam o processo de realização de Despesa e que devem ser observados e seguidos pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º Os processos de despesa referente a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens e contratação de serviços, deverão constar, sob pena de serem declarados nulos, o seguinte:

- I - Solicitação detalhada;
- II - Termo de referência;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
CONTROLE INTERNO



III - Composição de custo, podendo utilizar:

- a) Contratações similares em execução feitas pela administração pública;
- b) Dados de pesquisa de preço publicada em mídia especializada que permita identificação de data e hora de acesso;
- c) Pesquisa direta com o mínimo de três fornecedores, com justificativa de escolha dos mesmos, mediante solicitação formal de cotação de preços.

IV - Mapa de Apuração;

V - Documento exigidos para habilitação;

VI - Justificativa da escolha do contratado;

VII - Declaração de previsão orçamentária;

VIII - Declaração de previsão de recursos financeiros e se necessário o respectivo convênio;

IV - Parecer Jurídico e se necessários outros pareceres;

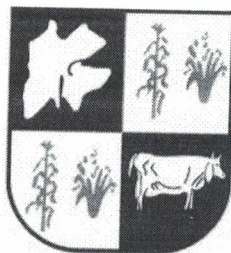
X - Parecer de Controle Interno;

XI - Autorização da autoridade competente;

XII - Comprovante de publicação do ato de dispensa e sua permanência no sítio eletrônico de domínio do Município.

Art.2º Os processos realizados em discordância e que apresentem fraude ou erro grosseiro, serão declarados nulos e se algum pagamento foi realizado caberá a responsabilização ao servidor municipal e ao fornecedor.

Art.3º Os casos de inexigibilidade dependerão da comprovação de que a competição é inviável, comprovada através de Atestado de Exclusividade, contrato de exclusividade, declaração de exclusividade do fabricante ou documento que comprove que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
CONTROLE INTERNO



Parágrafo Único. No caso de despesas miúdas a pronta entrega, em que o prestador conste do Cadastro de Atividades Econômicas do município, a certidão de único fornecedor cadastrado servirá para declarar a inexigibilidade.

Art.4º Os documentos de levantamento de preços, quando realizados na forma do art.1º, inciso III, alínea “c”, desta normativa, deverão ser enviados aos fornecedores através de e-mail do setor responsável ou através de servidor municipal devidamente identificado.

Parágrafo Único. Dependendo do nível de estruturação da empresa ou do prestador de serviço, o pedido de cotação de preço poderá ser apresentado em formulário padronizado da administração, permitindo o preenchimento a mão pelo fornecedor.

Art.5º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO em
29 de abril de 2022.


Hugo Leonardo Cândido Silva
Sec. de Controle Interno
Matrícula: 519310967
HUGO LEONARDO CÂNDIDO SILVA
Secretário de Controle Interno